



**CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

OF/005/2021/GSC

Natalândia-MG, 12 de março de 2021.

Ref.: Encaminhamento de Proposição.

Ilmo. Senhor Prefeito,

Em cumprimento a alínea “m”, inciso I, do artigo 84, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997, passo às mãos de Vossa Excelência cópias dos Projetos de Lei de nºs 001, 006 e 007/2021, depois de discutidos e aprovados pelo plenário.

Na oportunidade informamos que o Projeto de Lei Complementar de nº 001/2021, que *“Altera a Lei Complementar nº 2, de 29 de dezembro de 1997, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natalândia e contém outras providências.”*, foi rejeitado em plenário.

Cordiais saudações.

Atenciosamente,


VER.º URBANO MACEDO GUIMARÃES
Presidente

EXMO SENHOR
GERALDO MAGELA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL
NATALÂNDIA-MG

UMG/LMMA/SE

Recebemos
12 / 03 / 2021
Fulinda Xavier

RUA UNAI, 961/967 – CENTRO – CEP.: 38658-000 – NATALÂNDIA-MINAS GERAIS.

TeleFax: 38-3675-8020 - CNPJ/MF 01.645.912//0001-83

Portal: www.natalandia.mg.leg.br Email: camara@camaranatalandia.mg.gov.br